

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1156, de 28 de maio de 2026



**Hospital Universitário da
Universidade Federal do
Piauí HU-UFPI**

HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

ARTUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

REGINA FERRAZ MENDES VIANA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí -HU-UFPI

AVELAR ALVES DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Instituição	4
Portaria - SEI nº 122, de 27 de maio de 2026	4
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
Alteração.....	6
Portaria-SEI nº 26, de 19 de maio de 2026.....	6
Constituição.....	9
Portaria-SEI nº 28, de 28 de maio de 2026.....	9
Prorrogação.....	12
Portaria-SEI nº 29, de 28 de maio de 2026.....	12
Constituição.....	14
Portaria-SEI nº 30, de 28 de maio de 2026.....	14

SUPERINTENDÊNCIA

Instituição

Portaria - SEI nº 122, de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019, e,

Considerando a Resolução COFEN nº 564/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Resolução COFEN nº 370/2010, que aprova o Código de Processo Ético Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem;

Considerando o Regulamento da Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicado em Boletim de Serviço nº 331, de 10 de junho de 2019;

Considerando que a enfermagem representa o maior contingente de colaboradores em instituições hospitalares, trabalhando de forma ininterrupta na prestação dos cuidados assistenciais ao paciente, requerendo constante qualificação dos seus colaboradores para atuar em rede com qualidade e segurança diante dos avanços tecnológicos e desafios da sociedade atual;

Considerando a necessidade de implantação e atualização de manuais de procedimentos e rotinas de enfermagem; de implantação de projetos estratégicos assistenciais e protocolos clínico-assistenciais e diretrizes terapêuticas relativas à enfermagem; de capacitação das equipes de enfermagem; e de estímulo à produção científica relacionada à assistência de enfermagem, dentre outras atribuições.

RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Apoio à Gestão de Processos da Melhoria da Qualidade da Assistência que terá a seguinte composição:

Nome Responsável Técnico	Local De Atuação	SIAPE
Adelianna de Castro Costa	Titular- DENS	254****
Wellane Acaciara Andrade Leite Meneses	Substituta-DENS	312****
Naiana Lustosa de Araújo Sousa	Substituta-DENS	216****
Ceres Maria Portela Machado	Posto de Internação 01 e 02- DIA	241****

Art. 2º A comissão terá como objetivo otimização da organização cotidiana do serviço de enfermagem, o tratamento de situações que envolvem dados sensíveis e ainda a celeridade dos processos de trabalho, incluindo a necessidade de limitação estratégica de acesso à informações intersetoriais.

Art. 3º Fica designado como **Coordenadora**, Adelianna de Castro Costa, Chefe da Divisão de Enfermagem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Alteração

Portaria-SEI nº 26, de 19 de maio de 2026.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria - SEI nº 24, de 13 de fevereiro de 2026, e em conformidade com o art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, aprovado por meio da Resolução nº 297/2025 do Conselho de Administração (RCC 3.0),

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento consignado de órtese, próteses e materiais especiais - OPME, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), no exercício 2026, conforme abaixo:

1. SERVIÇO DE ORTOPEDIA, BUCOMAXILOFACIAL E NEUROCIRURGIA

- **GESTOR DE CONTRATO**
 - Titular: Vanêssa Maria da Rocha e Silva Prado - matrícula 203****
 - Substituto: Klebert Bastos da Silva - matrícula 217****
 - Substituto: Hevilane Oliveira Da Silva Caldas - matrícula 350****
 - Substituto: Carolina Silva Vale - matrícula 110****
 - Substituto: Nádia Alessa Venção De Moura - matrícula 213****
- **FISCAL ADMINISTRATIVO**
 - Titular: Ocimam Nunes do Bomfim - matrícula 312****
 - Substituto: Erika Vivianny Calaça Campos- matrícula 331****
 - Substituto: Taynara de Alencar Rodrigues - matrícula 213****
- **FISCAL TÉCNICO - ORTOPEDIA**
 - Titular: Rafael Levi Louchard Silva Da Cunha - matrícula 224****
 - Substituto: Thulio Adley Lima Cunha - matrícula 129****
- **FISCAL TÉCNICO - BUCOMAXILOFACIAL**
 - Titular: Thais Cristiana Araújo Moreira - matrícula 212****
 - Substituto: Renato da Costa Ribeiro - matrícula 178****
- **FISCAL TÉCNICO - NEUROCIRURGIA**
 - Titular: Gustavo Sousa Noleto- matrícula 307****
 - Substituto: Marcílio Diogo de Oliveira Barbosa - matrícula 152****

2. SERVIÇO DE CARDIOLOGIA E HEMODINÂMICA

- **GESTOR DE CONTRATO**
 - Titular: Hevilane Oliveira Da Silva Caldas - matrícula 350****
 - Substituto: Klebert Bastos da Silva- matrícula 217****
 - Substituto: Vanêssa Maria da Rocha e Silva Prado - matrícula 203****
 - Substituto: Carolina Silva Vale - matrícula 110****
 - Substituto: Nádia Alessa Venção de Moura - matrícula 213****
- **FISCAL ADMINISTRATIVO**
 - Titular: Erika Vivianny Calaça Campos - matrícula 331****
 - Substituto: Ocimam Nunes do Bomfim - matrícula 312****
 - Substituto: Taynara de Alencar Rodrigues - matrícula 213****
- **FISCAL TÉCNICO - HEMODINÂMICA (Unidade de Diagnósticos Especializados)**
 - Titular: Felipe Nascimento Vidal - matrícula 157****
 - Substituto: Gabriela dos Vales Matos Macêdo - matrícula 297****
- **FISCAL TÉCNICO - CARDÍACA (Unidade do Sistema Cardiovascular)**
 - Titular: Camila Camarço Batista Martins - matrícula 302****
 - Substituto: Renata Maria Machado de Araujo - matrícula 312****
 - Substituto: Lusypaula Bezerra De Alencar - matrícula 211****

3. SERVIÇO DE CIRURGIA ESPECIALIZADA

- **GESTOR DE CONTRATO**
 - Titular: Hevilane Oliveira Da Silva Caldas 350****
 - Substituto: Klebert Bastos da Silva 217****
 - Substituto: Vanêssa Maria da Rocha e Silva Prado 203****
 - Substituto: Carolina Silva Vale 110****
 - Substituto: Nádia Alessa Venção de Moura 213****
- **FISCAL ADMINISTRATIVO**
 - Titular: Erika Vivianny Calaça Campos 331****
 - Substituto: Ocimam Nunes do Bomfim - matrícula 312****
 - Substituto: Taynara de Alencar Rodrigues 213****
- **FISCAL TÉCNICO**
 - Titular: Adjra da Silva Vilarinho - matrícula 102****
 - Substituto: Flavio Willamis Ferreira Melo Junior - matrícula 113****

Art.2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 22, de 04 de fevereiro de 2026 (doc. [57754118](#)).

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no art. 1º desta Portaria - SEI, a contar de 14 de maio de 2026, conforme solicitação de alteração de equipe de fiscalização (doc. [60859975](#)).

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 24, de 13 de fevereiro de 2026

HU-UFPI/HUBRASIL

Constituição

Portaria-SEI nº 28, de 28 de maio de 2026.

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação/aquisição: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos automatizados com fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames de Microbiologia e Hemoglobina glicada (HbA1C), em atendimento às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI/HUBRASIL).

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições, conforme competência delegada por meio da Portaria 1213, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2047, de 20 de maio de 2025;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23524.047311/2025-95](#) e SEI nº [23524.000382/2026-13](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação/aquisição: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos automatizados com fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames de Microbiologia e Hemoglobina glicada (HbA1C), em atendimento às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI/HUBRASIL).

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Hugo Deleon Sousa Ferreira – Arquiteto - Chefe do Setor de Infraestrutura Física – SIAPE nº 323****

II - Integrante Demandante: Everton de Kassio Moraes Vasconcelos – Engenheiro Eletricista – SIAPE nº 125****

III - Integrante Demandante: Antônio Henrique da Silva Lira Cavalcante – Engenheiro Civil – SIAPE nº 340****

IV - Integrante Demandante: Lucas Mayron Anastácio Furtado – Engenheiro Eletricista – SIAPE nº 343****

V - Integrante Demandante: Isaac Diego Pereira de Sousa – Engenheiro Mecânico – SIAPE nº 331****

VI - Integrante Demandante: Yago D'vid Freitas Rosa – Assistente Administrativo – SIAPE nº 207****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 24, de 13 de fevereiro de 2026

HU-UFPI/HUBRASIL

Prorrogação

Portaria-SEI nº 29, de 28 de maio de 2026.

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de serviço de coleta externa, transporte externo, tratamento e destinação final adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos Grupos A, B, D e E, bem como a coleta e destruição segura de documentos sigilosos (LGPD), gerados pelo Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições, conforme competência delegada por meio da Portaria 1213, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2047, de 20 de maio de 2025;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23524.047311/2025-95](#) e SEI nº [23524.000382/2026-13](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, até o dia 29/05/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes à fase de planejamento da contratação, nos termos da Portaria SEI nº ([57586545](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 1094, de 29 de janeiro de 2026, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de serviço de coleta externa, transporte externo, tratamento e destinação final adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos Grupos A, B, D e E, bem como a coleta e destruição segura de documentos sigilosos (LGPD), gerados pelo Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º Alterar a Composição da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) conforme especificada abaixo:

I - Coordenador: Marta Suane Teixeira Pereira de Sena Freitas – Técnico em Laboratório – SIAPE nº 111****

II - Integrante Demandante: Marayza Gomes Carvalho Varão – Bióloga – SIAPE nº 211****

III - Integrante Demandante: Yanna Jéssica de Carvalho Lima – Nutricionista – SIAPE nº 216****

IV - Integrante Demandante: Regielly de Oliveira Pereira – Assistente Administrativo – SIAPE nº 215****

V - Integrante Demandante: Virgílio Freitas Rego Lima – Engenheiro de Produção – SIAPE nº 344****

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 18 ([60516372](#)).

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela Equipe de Planejamento da Contratação no período compreendido entre 30/04/2026 e a data de publicação desta Portaria, assegurando a continuidade das atividades de planejamento da contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 24, de 13 de fevereiro de 2026

HU-UFPI/HUBRASIL

Constituição

Portaria-SEI nº 30, de 28 de maio de 2026.

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação/aquisição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Ensaio de Proficiência para fins de Controle Externo da Qualidade para Laboratórios Clínicos, para a Unidade Laboratorial de Análises Clínicas e Anatomia Patológica – UACAP do HU-UFPI/EBSERH

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições, conforme competência delegada por meio da Portaria 1213, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2047, de 20 de maio de 2025;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23524.047311/2025-95](#) e SEI nº [23524.000382/2026-13](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação/aquisição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Ensaio de Proficiência para fins de Controle Externo da Qualidade para Laboratórios Clínicos, para a Unidade Laboratorial de Análises Clínicas e Anatomia Patológica – UACAP do HU-UFPI/EBSERH.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: João Paulo da Silva Sampaio – Biomédico – SIAPE nº 343****

II - Integrante Demandante: Débora Cássia Vieira Gomes – Biomédica – SIAPE nº 298****

III - Integrante Demandante ou Administrativo: Maria do Desterro Andrade Amorim – Assistente Administrativo – SIAPE nº 230****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 24, de 13 de fevereiro de 2026

HU-UFPI/HUBRASIL